



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2022/SME, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME, E A EMPRESA J S DA COSTA REFRIGERACAO, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, GELADEIRA, FREEZER E OUTROS.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Srº. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **J S DA COSTA REFRIGERACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.278.642/0001-73, sediada na Rua Maranhão, Nº 734, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, neste ato representada pelo Srº. **JUCIE SELESTINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 12 de Julho, Nº 4, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000 devidamente inscrito sob o CPF de nº 671.838.592-15 e RG Nº 3563479 PC/PA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço n º 0034/2021, **Processo Administrativo nº 000097/2021, do Pregão Eletrônico nº 0021/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é à aquisição em serviços de refrigeração e fornecimento de peças para manutenção de centrais de ar, geladeira, freezer e outros, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/02/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 16.737,65** (Dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

**12.122.0004.2035.0000** – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

**3.3.90.30.00** – Material de Consumo.....**R\$: 10.757,75**

**12.122.0004.2035.0000** – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....**R\$: 5.979,90**

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 00021/2021, celebrado com a empresa **J S DA COSTA REFRIGERACAO**, CNPJ: 11.278.642/0001-73.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 01 de Fevereiro de 2022.**

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
**CONTRATANTE**

**J S DA COSTA REFRIGERACAO**  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## ANEXO I DO CONTRATO Nº 0037/2022/SME.

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 10.757,75

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                   | UNID. | MARCA      | QTE. | V.L. UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------|------------|--------------|
| 41   | GAS R-22 CILINDRO (13,600KG) REFR - CENTRAL DE AR                              | UNID. | EOS        | 5    | R\$ 315,00 | R\$ 1.575,00 |
| 42   | GAS R-410 CILINDRO (11,300KG); CENTRAL DE AR                                   | UNID. | EOS        | 5    | R\$ 291,00 | R\$ 1.455,00 |
| 43   | KIT SENSOR P/ CAMPO 10K - CENTRAL DE AR                                        | UNID. | ELECTROLUX | 5    | R\$ 12,00  | R\$ 60,00    |
| 44   | KIT SENSOR P/ CAMPO 2,7K - CENTRAL DE AR                                       | UNID. | CONSUL     | 5    | R\$ 11,00  | R\$ 55,00    |
| 45   | LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V                                               | UNID. | EUGIN      | 3    | R\$ 5,00   | R\$ 15,00    |
| 46   | MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT - BEBEDOURO                                       | UNID. | EUGIN      | 5    | R\$ 28,00  | R\$ 140,00   |
| 47   | MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIVOLT - FREEZER                                         | UNID. | EUGIN      | 5    | R\$ 30,00  | R\$ 150,00   |
| 48   | MOTOR CONDENSADOR SPLIT 220V 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS                        | UNID. | WEG        | 5    | R\$ 109,50 | R\$ 547,50   |
| 49   | MOTOR EVAPORADORA AR SPLIT 18.000 E 24.000 BTUS                                | UNID. | CHIGO      | 5    | R\$ 93,00  | R\$ 465,00   |
| 50   | MOTOR VENTILADOR COM HELICE PARA CONDENSADORA YORK 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR | UNID. | WEG        | 5    | R\$ 84,10  | R\$ 420,50   |
| 51   | MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT                            | UNID. | WEG        | 5    | R\$ 84,00  | R\$ 420,00   |
| 52   | MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR CARRIER - CENTRAL DE AR 30.000 BTUS            | UNID. | ROHS       | 6    | R\$ 155,00 | R\$ 930,00   |
| 53   | MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR                       | UNID. | ROHS       | 4    | R\$ 89,00  | R\$ 356,00   |
| 54   | PORCA CURTA 1/2 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR                               | UNID. | SURIA      | 7    | R\$ 2,00   | R\$ 14,00    |
| 55   | PORCA CURTA 1/4 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR                               | UNID. | SURIA      | 8    | R\$ 2,00   | R\$ 16,00    |
| 56   | PORCA CURTA 3/16 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR                              | UNID. | SURIA      | 8    | R\$ 3,00   | R\$ 24,00    |
| 57   | PORCA CURTA 3/8                                                                | UNID. | SURIA      | 8    | R\$ 3,00   | R\$ 24,00    |
| 58   | PORCA CURTA 5/8 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR                               | UNID. | SURIA      | 8    | R\$ 3,00   | R\$ 24,00    |
| 59   | PROTECTOR TERMICO PVC UNIVERSAL 220 V - BEBEDOURO                              | UNID. | EOS        | 8    | R\$ 15,00  | R\$ 120,00   |
| 60   | RELE EMBRACO 1/3 FF11.5 110V - GELADEIRA                                       | UNID. | EOS        | 4    | R\$ 1,00   | R\$ 4,00     |
| 61   | RELE EMBRACO 1/4 FF8.5 110V - GELADEIRA                                        | UNID. | EOS        | 4    | R\$ 10,00  | R\$ 40,00    |
| 62   | SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-53MM - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR                | UNID. | BRASKO KI  | 7    | R\$ 38,00  | R\$ 266,00   |
| 63   | SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-60MM                                              | UNID. | BRASKO KI  | 7    | R\$ 54,00  | R\$ 378,00   |
| 64   | SERRA COPO DIAMANTADA ROCASTA-53MM LONGA - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR         | UNID. | VONDER     | 7    | R\$ 50,00  | R\$ 350,00   |
| 65   | SUPORT SPLIT 400MM C - CENTRAL DE AR                                           | UNID. | EOS        | 7    | R\$ 12,00  | R\$ 84,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



|               |                                                         |       |        |   |           |                      |
|---------------|---------------------------------------------------------|-------|--------|---|-----------|----------------------|
| 66            | SUPORT SPLIT 400MM U – CENTRAL DE AR                    | UNID. | EOS    | 7 | R\$ 12,00 | R\$ 84,00            |
| 67            | TERMOSTATO AUTOMOTIVO ROT UNIVERSAL - BEBEDOURO         | UNID. | EMICOL | 4 | R\$ 16,00 | R\$ 64,00            |
| 68            | TERMOSTATO BRASTEMP TSV2004-01P - GELADEIRA             | UNID. | EMICOL | 3 | R\$ 21,75 | R\$ 65,25            |
| 69            | TERMOSTATO CONSUL RC 1201-4P - GELADEIRA                | UNID. | EMICOL | 3 | R\$ 24,50 | R\$ 73,50            |
| 70            | TERMOSTATO CONSUL TSV 0005-1P - GELADEIRA               | UNID. | EMICOL | 3 | R\$ 26,00 | R\$ 78,00            |
| 71            | TERMOSTATO CONSUL TSV1017-01 - GELADEIRA                | UNID. | EMICOL | 3 | R\$ 26,00 | R\$ 78,00            |
| 72            | TERMOSTATO ELETROLUX RFR4009-5 FREEZER DUPLA AÇÃO       | UNID. | EMICOL | 8 | R\$ 25,50 | R\$ 204,00           |
| 73            | TERMOSTATO ELETROLUX TSV0008-09P - GELADEIRA            | UNID. | EMICOL | 3 | R\$ 28,50 | R\$ 85,50            |
| 74            | TERMOSTATO STANDART BEBED/REFRESQUEIRA - FREEZER        | UNID. | EMICOL | 3 | R\$ 25,50 | R\$ 76,50            |
| 75            | TIMER 8 12 HORAS BRASTEMP 110V - GELADEIRA              | UNID. | SANKYO | 3 | R\$ 31,50 | R\$ 94,50            |
| 76            | TIMER DEGELO - GELADEIRA                                | UNID. | SANKYO | 3 | R\$ 26,00 | R\$ 78,00            |
| 77            | TUBO DE COBRE 1/2 1MT - CENTRAL DE AR                   | UNID. | ELUMA  | 7 | R\$ 9,50  | R\$ 66,50            |
| 78            | TUBO DE COBRE 1/4 1MT - CENTRAL DE AR                   | UNID. | ELUMA  | 7 | R\$ 8,50  | R\$ 59,50            |
| 79            | TUBO DE COBRE 3/16 - CENTRAL DE AR                      | UNID. | ELUMA  | 7 | R\$ 34,50 | R\$ 241,50           |
| 80            | TUBO DE COBRE 3/4 - CENTRAL DE AR                       | UNID. | ELUMA  | 7 | R\$ 66,00 | R\$ 462,00           |
| 81            | TUBO DE COBRE 3/8 - CENTRAL DE AR                       | UNID. | ELUMA  | 7 | R\$ 38,00 | R\$ 266,00           |
| 82            | TUBO DE COBRE 5/16 1MT +-0, 16G - CENTRAL DE AR         | UNID. | ELUMA  | 7 | R\$ 8,00  | R\$ 56,00            |
| 83            | TUBO DE COBRE 5/8 - CENTRAL DE AR                       | UNID. | ELUMA  | 7 | R\$ 50,00 | R\$ 350,00           |
| 84            | VÁLVULA DE SERVIÇO SCHIRADER - 1/4 - 10CM CENTRAL DE AR | UNID. | SURIA  | 4 | R\$ 5,00  | R\$ 20,00            |
| 85            | VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/2 - CENTRAL DE AR            | UNID. | SURIA  | 4 | R\$ 11,50 | R\$ 46,00            |
| 86            | VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/4 - CENTRAL DE AR            | UNID. | SURIA  | 4 | R\$ 10,00 | R\$ 40,00            |
| 87            | VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 3/8 - CENTRAL DE AR            | UNID. | SURIA  | 4 | R\$ 12,00 | R\$ 48,00            |
| 88            | VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 5/8 - CENTRAL DE AR            | UNID. | SURIA  | 4 | R\$ 21,00 | R\$ 84,00            |
| 89            | VALVULA DE SUÇÃO BRONZE ¾                               | UNID. | SURIA  | 4 | R\$ 26,00 | R\$ 104,00           |
| VALOR DO LOTE |                                                         |       |        |   |           | <b>R\$ 10.757,75</b> |

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 0037/2022/SME.

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$: 5.979,90

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                        | UNID. | MARCA              | QUANT. | V.L. UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------|-------|--------------------|--------|------------|--------------|
| 95   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 12.000 BTUS | UNID. | MULTI REFRIGERAÇÃO | 15     | R\$ 64,61  | R\$ 969,15   |
| 96   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE                | UNID. | MULTI              | 15     | R\$ 77,05  | R\$ 1.155,75 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

|               |                                                        |       |                    |    |            |                     |
|---------------|--------------------------------------------------------|-------|--------------------|----|------------|---------------------|
|               | AR DE 18.000 BTUS                                      |       | REFRIGERAÇÃO       |    |            |                     |
| 97            | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 24.000 BTUS | UNID. | MULTI REFRIGERAÇÃO | 15 | R\$ 87,00  | R\$ 1.305,00        |
| 98            | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS | UNID. | MULTI REFRIGERAÇÃO | 15 | R\$ 106,00 | R\$ 1.590,00        |
| 99            | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS  | UNID. | MULTI REFRIGERAÇÃO | 15 | R\$ 64,00  | R\$ 960,00          |
| VALOR DO LOTE |                                                        |       |                    |    |            | <b>R\$ 5.979,90</b> |

JOSÉ DE SOUSA LEITE  
CONTRATANTE

J S DA COSTA REFRIGERACAO  
CONTRATADA